

Belo Horizonte, 27 de Março de 2015**A
SENADO FEDERAL****Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 972917 - R\$29.951,49**

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, 4100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA**, CNPJ nº. 03.369.656/0001-74, com sede em SANTANA DE PARNAÍBA/SP, à AV.YOJIRO TAKAOKA, Nº 4384, CONJUNTO 1011, 10º ANDAR, SHOPPING SERVICE, até o limite de **R\$29.951,49 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, destinado à garantia do Contrato nº 022/2015, contratação de empresa especializada para fornecimento de atualização de software e prestação de serviços de suporte técnico na modalidade Certified Collaborative Enterprise Support Standard, para o sistema de firewall do Senado Federal, com previsão de atendimento local (on-site) limitado a 120 (cento e vinte) horas anuais, de acordo com os termos e especificações constantes no edital e seus anexos. Garantindo também a cobertura da responsabilidade decorrente da aplicação de multas de caráter punitivo e a cobertura da responsabilidade decorrente de desrespeito as obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

A presente fiança é válida por **429 (quatrocentos e vinte e nove)** dias contados a partir de 23/03/2015, vencendo-se no dia **25/05/2016**, ficando certo que V.sas. deverão após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTTENCIAL S.A.
Jorge Luis Piazza
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital
Dayson Neri Lopes
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.

Art 1º • Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.